



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.130

De 24 de agosto de 1962

Concede auxílio mensal, ao Senhor San  
to Sponton e dá outras providências.-

Artigo 1º - Fica concedido, um auxílio mensal no valôr de CR\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), ao Senhor San  
to Sponton, que se encontra acidentado, em virtude de desas  
tre ocorrido com veículo de propriedade do Município, veri  
ficado dia 26 de junho de 1961, nesta cidade.-

Parágrafo único - O auxílio a que se refere este  
artigo, será concedido até que o beneficiado esteja em con  
dições de usufruir renda necessária a sua subsistência e a  
de sua família, a contar do mês de julho de 1961.-

Artigo 2º - Para fazer face as despêsas previs  
tas nesta lei, fica aberto na Diretoria de Finanças e Con  
tabilidade, um crédito especial, no valôr de CR\$234.000,00  
(duzentos e trinta e quatro mil cruzeiros), que será cober  
to com a anulação parcial em igual importância, da verba -  
codificada sob nºs 4 6 1 - 8 34 2 - Material Permanente-B)  
Ensino Secundário e Superior, do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Os futuros orçamentos consignarão -  
dotações próprias para o cumprimento desta lei.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

*Auto. Waldemar de Sante*  
*62/62*  
*Proc. 97/62*